



# **PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## **LEI Nº 3.502/2003.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO  
DE CARGOS EM COMISSÃO  
NO ÂMBITO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes cargos de provimento em comissão, de recrutamento amplo de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, vencimento equivalente ao grau/padrão 13-B constante da tabela de vencimento dos servidores da Prefeitura de Leopoldina, com a descrição das atribuições, nível de escolaridade e cargo horária constantes do anexo único parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas afetas ao município de Leopoldina decorrente da execução desta Lei ocorrerão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - A Lei 2.084 de 29 de maio de 1989 com suas alterações e a Lei 2.176 de 09 de fevereiro de 1990 também com suas alterações, ficam alteradas no que couber, em virtude dos cargos criados nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG., 09 de maio de 2003.

**= Dr. José Roberto de Oliveira =**  
***Prefeito de Leopoldina***

**= Sérgio Nogueira Camacho =**  
***Secretário Municipal de Saúde***



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

## ANEXO ÚNICO

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

#### CARGO

##### 1 – DIRETOR DE AUDITORIA MÉDICA

- Analisar e autorizar as APACS (Autorização de Procedimento de Alto Custo);
- Analisar e autorizar as AIH's (Autorização de Internação Hospitalar);
- Analisar e autorizar as requisições de exames;
- Analisar os indicadores hospitalares;
- Enviar relatórios e outros informes ao Secretário Municipal de Saúde, mantendo com este estrita relação profissional;
- Exercer outras atividades correlatas.

**Escolaridade:** Terceiro grau com formação em medicina e registro definitivo no Conselho Regional de Medicina.

**Carga horária:** 30 horas semanais

##### 2 – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA MUNICIPAL

- Requisitar dos setores responsáveis, o desenvolvimento de programas e projetos que envolvem vinda de verbas estaduais e/ou municipais;
- Coordenar e supervisionar a distribuição de requisições de exames com cota mensal;
- Acompanhar e avaliar o cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- Elaborar e avaliar a organização e empenho dos serviços assistenciais sob sua gestão de acordo com a PPI;
- Estabelecer normas gerais para Tratamento Fora de Domicílio;
- Controlar a execução dos tetos físicos financeiros da assistência (conferência de produção e remanejamento de verba);
- Controlar e avaliar o fluxo de pacientes dentro do próprio município e os de TDF (através da Central de Marcação de Consultas/Internação e os TDF's);
- Acompanhar, avaliar e fornecer dados indicadores de morbimortalidade;
- Apurar denúncias demandadas dos usuários e entidades;
- Avaliar o sistema de saúde com base em dados epidemiológicos, indicadores de resultados, parâmetros de cobertura, produtividade e qualidade;
- Coordenar o Cadastramento dos Estabelecimentos de Saúde e de usuários dos SUS, no seu âmbito;



# PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

- Supervisionar todo o funcionamento dos setores técnicos da SMS;
- Repassar ao setor responsável pelos TDF's as referências de consultas e exames;
- Requisição de materiais e formulários específicos do setor;
- Controlar quilometragem e gastos com saídas de ambulâncias para levar pacientes para outro município;
- Controle diário do número de procedimentos realizados nas unidades de saúde (Consultas médicas, odontológicas e de outros profissionais de nível superior e médio da área de saúde);
- Supervisionar as avaliações de atendimento ambulatoriais, de internações e APAC's (Autorização de Procedimento de Alto Custo);
- Análise dos indicadores hospitalares e determinações das correções;
- Enviar relatórios e outros informes ao Secretário Municipal de Saúde, mantendo com este estrita relação profissional;
- Exercer outras atividades correlatas.

**Escolaridade:** Terceiro grau completo com formação em Medicina ou Enfermagem e registro definitivo no respectivo Conselho.

**Carga horária:** 30 horas semanais.

### 3 – DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE

- Dirigir unidade de saúde;
- Planejar, executar, controlar e avaliar as atividades da unidade de saúde;
- Planejar a execução de programa de trabalho;
- Organizar atividades administrativas e médicas da unidade de saúde;
- Submeter à Secretaria Municipal de Saúde orçamento anual da unidade de saúde;
- Estabelecer o regulamento da unidade que dirige;
- Atualizar-se permanentemente, consultando códigos, editais e estatutos referentes a saúde;
- Coordenar os trabalhos administrativos, previsão de materiais e equipamentos;
- Enviar relatórios e outros informes ao Secretário Municipal de Saúde, mantendo com este estrita relação profissional;
- Exercer outras atividades correlatas.

**Escolaridade:** Terceiro grau completo na área de saúde e registro definitivo no respectivo conselho.

**Carga Horária:** 30 horas semanais.